



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 99/2021

27 de dezembro de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto:** Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas a partir de 18 anos e imunossuprimidos.

## 1. COVID-19

A disseminação do vírus SARS-CoV-2, que causa a COVID-19, é uma ameaça global à saúde e segurança, no Brasil a COVID-19 resultou em mais de 616.000 mortes e no mundo mais de 5 milhões de mortes até o momento.

Em 24 de novembro de 2021 a variante ômicron (B.1.1.529) foi detectada na África do Sul, esta variante possui mais de 30 mutações na proteína Spike, que é a principal proteína do SARS-CoV-2, alvo principal da resposta imunológica possivelmente associada à infecciosidade elevada e à capacidade de “desviar-se” de anticorpos.

Até o dia 18/12/21 foram identificadas 9.424 cópias da VOC Ômicron, sendo estas distribuídas em 69 países, incluindo Brasil, onde naquela data haviam 27 casos confirmados, sendo SP (16 casos), DF (4 casos), MG (3 casos), RS (2 casos) e GO (2 casos). Destaca-se que em São Paulo já é considerada disseminação comunitária, e dentre os casos há 16 mulheres e 11 homens, sendo 21 vacinados e 04 com esquema incompleto.

## 2. DOSE DE REFORÇO

As atualizações científicas atuais demonstram a capacidade das diferentes vacinas COVID-19 em induzir memória imunológica, bem como de amplificar a resposta imune com dose de reforço ao esquema vacinal inicial na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

O avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil já permitiu alcançar notáveis ganhos em saúde pública, reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. No atual momento, amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e **há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas com mais de 18 anos de idade, uma vez que**



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

**existe uma tendência à redução da efetividade das vacinas contra a COVID-19 com o passar do tempo.**

Neste contexto, o Ministério da Saúde por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, orienta:

- 2.1** Uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos a partir de 18 anos de idade, que deverá ser administrada a **partir de 4 meses (120 dias) após a última dose do esquema vacinal** (segunda dose), para os indivíduos que realizam esquema básico com Sinovac/Butantan, Comirnaty/Pfizer, ou AstraZeneca.
- 2.2** Uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os **indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário** (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses (120 dias) após a dose adicional.

**Atenção!**

Para os itens 2.1 e 2.2 a vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

- 2.3** Para os **indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberam esquema básico com Janssen** deve-se realizar o reforço com a vacina Comirnaty/Pfizer, no intervalo de 4 meses (120 dias), independente se a dose adicional foi realizada com Comirnaty/Pfizer ou Janssen.

**Atenção!**

A população vacinada com a Janssen, que concluiu o esquema primário e que dentro do recomendado já recebeu a dose de reforço com outro imunizante, não deve receber outra dose de Janssen ou de qualquer outro imunizante, portanto para essas pessoas o esquema já está completo.



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

**2.4** Pessoas que receberam a vacina Janssen COVID-19 (dose única) e têm 18 anos ou mais, devem receber uma dose de reforço do mesmo imunizante (esquema homólogo) pelo menos 2 meses (60 dias) após receber o esquema primário de vacinação (dose única).

Atenção!

**Gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) deverão receber uma dose de reforço, preferencialmente com o imunizante Comirnaty/Pfizer, a partir de 5 meses do esquema primário. Vacinas de vetor viral (AstraZeneca e Janssen) não são recomendadas para o uso em gestantes.**

Nesse sentido, é extremamente importante a triagem e anamnese das usuárias, questionando condição materna. No momento da vacinação a prescrição médica deverá ser solicitada.

### **3 OPERACIONALIZAÇÃO**

Para a população elencada como alvo para a dose de reforço é necessário que seja apresentado no ponto de vacinação o documento de identificação e cartão de vacina contendo o registro do seu esquema básico.

A dose de reforço poderá ser realizada independentemente do local de residência do indivíduo, exceto para as situações em que o reforço realizado com a vacina Janssen. Para este deverá ser apresentado comprovante de residência e a vacinação deve ser restrita a indivíduos que residam em Alagoas, pois até o presente momento esta ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU não recebeu a totalidade de doses par vacina Janssen para a execução das doses de reforço.

### **4 REGISTRO NO SIPNI**

O registro das doses administradas continua sendo nominal/individualizado no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19 através da busca do indivíduo pelo CPF, em todos os pontos de vacinação.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Figura 1: Registro de dose de reforço em pessoas com 18 anos e imunossuprimidos. SIPNI, 2021

← Campanha: Covid-19

Pesquise por CPF ou CNS **Procurar** Ler QRCode

Dados para registro da vacina

Lote\* 211A21A Validade: 14/12/2021  
Fabricante: MINISTERIO DA SAUDE

Imunobiológico: Vacina Covid-19-rec... (2.5)

Dose\* REF Vacinador\* Seleccione

Data de Vacinação\* 30/11/2021 Hoje

Condição Maternal\* Não informado

Justificativa\* Escreva aqui ...

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3372-5026.